

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA N.º 080/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA**, inscrito no CPF n.º **193.858.544-53**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PESSOAL**, símbolo (IPSG/CC-5), a gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) sob os seus proventos, com fundamento no artigo 6º, §2º, da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 01 de maio de 2025.

**§ 1º.** A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 13 de maio de 2025.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente do IPSG  
Portaria n.º 019/2025-GP  
Matricula n.º 84.249

**Publicado por:**  
Jullye Diniz

**Código Identificador:**1B19E61D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2025. Edição 3853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

